

TOYOTA CAETANO PORTUGAL

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Aprovado em Conselho de Administração, no dia 28 de Setembro de 2023

Índice

Introdução e enquadramento.....	3
Valores Institucionais.....	4
Entidades Envolvidas neste Plano de Prevenção de Riscos.....	5
Áreas de Atividade.....	5
Estrutura interna de Conformidade.....	6
Papel das estruturas internas.....	6
Conselho de Administração.....	6
Comissão de Compliance.....	6
Responsável pelo Cumprimento Normativo.....	7
Auditoria Interna.....	8
Sistema de Controlo Interno.....	8
Avaliação Prévia do Risco.....	9
Âmbito de Risco.....	10
Infrações previstas.....	10
Risco.....	10
Descrição da Matriz de Risco.....	10
Definição do Grau de Risco.....	11
Probabilidade de ocorrência.....	11
Impacto Previsível.....	12
Nível de Risco.....	12
Matriz de Risco.....	14
Plano de Implementação de Medidas de Mitigação.....	20
Execução e acompanhamento do Plano.....	20
Aprovação e divulgação.....	20

Introdução e enquadramento

O plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas enquadra-se no entendimento de que a atividade da empresa deve ser desenvolvida assente num sistema de controlo interno que assegure a afetividade dos instrumentos integrantes do programa de cumprimento normativo de combate à corrupção decorrente da Estratégia Nacional Anticorrupção.

No sentido de prevenir e combater a corrupção foi aprovada a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, e criado o Mecanismo Nacional Anticorrupção (doravante designado por “MENAC”) estabelecendo o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (doravante designado por “RGPC”) através do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

Este Mecanismo foi criado com a finalidade de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas. O Regime Geral de Prevenção de Corrupção (RGPC) vem estabelecer para as entidades abrangidas, de natureza pública e privada, a obrigação de adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo que deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos: (i) um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR); (ii) um código de conduta; (iii) um canal de denúncias; e (iv) um programa de formação.

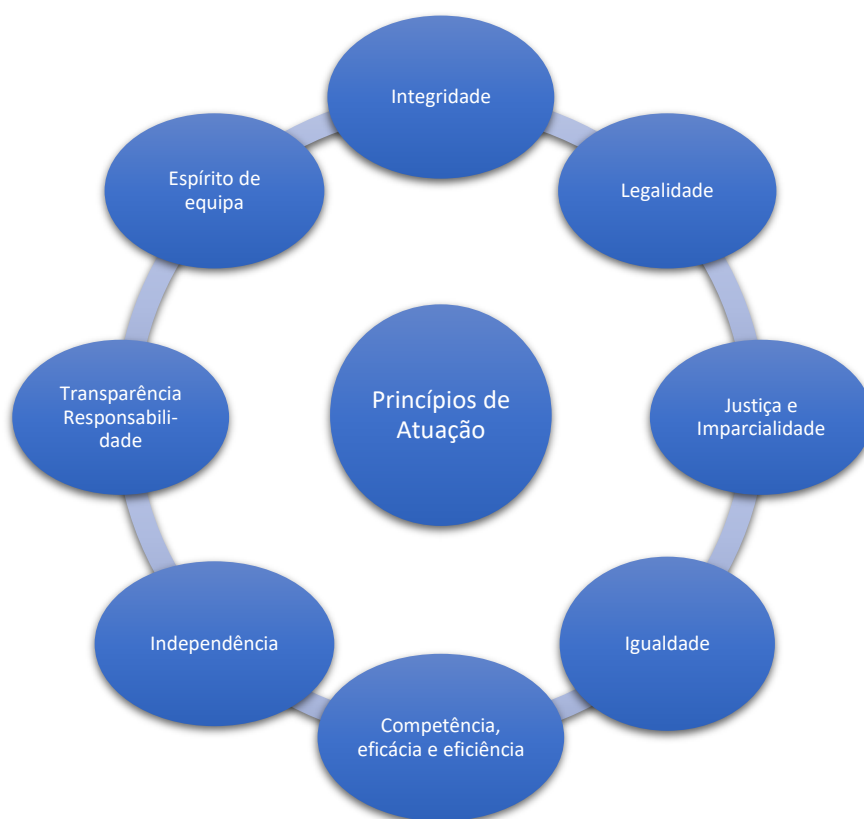
O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção tem como objetivo a identificação das principais áreas de atividade da empresa que potencialmente poderão estar sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos pela empresa visando a sua mitigação, probabilidade de ocorrência e a definição dos responsáveis pela implementação e gestão do plano.

Valores Institucionais

A Toyota Caetano Portugal, no estrito cumprimento dos seus deveres legais e regulamentares, de gestão e mitigação de risco no âmbito geral da prevenção da corrupção, implementado pelo Mecanismo Nacional de Anticorrupção, vem identificar, analisar e classificar quais são os riscos a que a organização e os seus colaboradores se encontram expostos nesta matéria.

O presente documento consubstancia a iniciativa de melhorar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais, bem assim como transmitir transparência e confiança na divulgação de informação sobre a Toyota Caetano Portugal e suas afiliadas aos seus acionistas, colaboradores, fornecedores, autoridades oficiais e reguladoras, e, claro, a todos os seus clientes e sociedade civil em geral.

A Toyota Caetano Portugal assume o compromisso de contribuir e desenvolver uma cultura empresarial que assegura as boas práticas éticas na prossecução de um ambiente profissional exemplar. Para tanto, apresenta oito eixos principais de atuação:



Entidades Envolvidas neste Plano de Prevenção de Riscos

Empresas
Toyota Caetano Portugal, S. A.
Caetano Auto
Caetano Renting
Caetano Bus
Cobus
Kinto
Salvador Caetano Seguros
Destaque Mourisco
Caetano Auto Cabo Verde
Caetano UK
Caetano Renting Senegal

Áreas de Atividade

Tendo em consideração a dimensão da Toyota Caetano Portugal, e a dispersão geográfica das empresas, foi realizado um levantamento das áreas de atividades relevantes do Grupo de sociedades que compõem o Grupo TCAP, numa perspetiva abrangente de convergência entre a atividade desenvolvida e o risco associado, das quais se destacam as seguintes áreas operacionais:

- Retalho: Comércio a retalho de veículos e empilhadores novos, usados, peças e serviços após-venda.
- Importação: Importação de veículos, empilhadores, peças e outros equipamentos.
- Indústria: Produção de veículos ligeiros e autocarros.
- Serviços: Serviços financeiros, mediação de seguros, aluguer de viaturas e empilhadores, entre outros.

Estrutura interna de Conformidade

A Toyota Caetano Portugal acredita que organizações que implementem um programa de cumprimento normativo apropriado poderão, potencialmente, ser capazes de crescer com sucesso, uma vez que investidores, clientes e interessados poderão avaliar o código de conduta, a cultura ética na empresa e o desempenho responsável dos colaboradores.

Nesta senda, assente no espírito de missão da Toyota Caetano Portugal em cumprir cabalmente as finalidades da Estratégia Nacional Anticorrupção, opera uma estrutura de conformidade que irá garantir e controlar a aplicação do programa de cumprimento normativo.

Ademais, dada a natureza mutável e evolutiva do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, afigura-se que um acompanhamento periódico é indispensável para controlar a sua aderência e eficiência, assim como para adaptar ou implementar eventuais medidas corretivas e preventivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos de se consubstanciarem em danos.

Todo o trabalho de monitorização e de avaliação do Plano de Prevenção de Riscos ficará à responsabilidade do Responsável de Cumprimento Normativo (RCN), auxiliado pela Comissão de Compliance, sob a supervisão do Conselho de Administração.

Papel das estruturas internas

Conselho de Administração

- √ é responsável pela adoção e implementação dos programas de cumprimento normativo previsto no RGPC, sem prejuízo da competência conferida por lei ou por delegação a outros órgãos ou dirigentes ou a colaboradores;
- √ deve promover a realização periódica de iniciativas e ações de formação que capacitem os dirigentes e colaboradores para detetar fenómenos de corrupção e para reagir perante eles, bem como ações que contribuam para a interiorização do Planos de Prevenção e Gestão de Riscos e do Código de Conduta Anticorrupção.

Comissão de Compliance

- √ é a estrutura interna da Salvador Caetano Auto que presta serviços às empresas suas afiliadas, nomeadamente o grupo TCAP, dotada de autonomia e independência, responsável pelo acompanhamento e monitorização de todos os procedimentos da empresa e de todas as atividades desempenhadas pelos seus colaboradores por forma a garantir que estejam em conformidade com a legislação e com as normas vigentes, competindo-lhe nomeadamente:
 - a) proceder ao acompanhamento e a avaliação regular da adequação e da eficácia das medidas e procedimentos adotados para detetar qualquer risco de incumprimento das obrigações legais e deveres a que a organização se encontra

sujeita, bem como das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências no respetivo cumprimento;

b) prestar aconselhamento aos órgãos de administração e de gestão, para efeitos do cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que a organização se encontra sujeita;

c) comunicar ao órgão de administração quaisquer indícios de violação de obrigações legais, de regras de conduta e de relacionamento com clientes ou de outros deveres que possam fazer incorrer a empresa ou os seus colaboradores num ilícito de natureza criminal ou contraordenacional;

d) acompanhar e avaliar os procedimentos de controlo interno, centralizar a informação e efetuar os *reports* impostos por lei às autoridades competentes;

e) manter um registo atualizado dos incumprimentos verificados e das medidas propostas e adotadas para os corrigir e/ou sanar;

f) elaborar e apresentar anualmente, ao órgão de administração, relatório completo identificando os incumprimentos verificados e as medidas adotadas para corrigir eventuais deficiências.

g) definir adequados programas de formação, a apresentar para aprovação ao Conselho de Administração, ajustados às necessidades das empresas do Grupo Toyota Caetano Portugal, no âmbito da prevenção da corrupção, para promover o amplo conhecimento e compreensão das obrigações legais e regulamentares nesta matéria.

Responsável pelo Cumprimento Normativo

- √ foi nomeado um Responsável pelo Cumprimento Normativo único para todo o Grupo Salvador Caetano Auto, do qual o Grupo TCAP é parte integrante.
- √ exerce as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia técnica, dispondo de acesso à informação interna e aos recursos técnicos e humanos necessários ao exercício das suas funções;
- √ assegura a execução do Programa de Cumprimento Normativo, sem prejuízo de competências legal ou regulamentarmente conferidas a outros órgãos ou a outros Colaboradores da Toyota Caetano Portugal;
- √ deverá prestar aos órgãos de administração da Toyota Caetano Portugal e à Comissão de Compliance todos os esclarecimentos necessários relativos à aplicação deste Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e promoverá a realização de auditorias internas regulares com vista à avaliação do cumprimento da mesma.

Auditoria Interna

Conforme referido anteriormente, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção trata-se de um documento dinâmico e que por isso requer um acompanhamento periódico (duas vezes ao ano no mínimo ou mais quando a ocasião o determine).

Estão previstas, uma auditoria interna no mês de Outubro, previamente à elaboração do relatório de avaliação intercalar sobre os riscos elevados ou máximos, e uma auditoria interna no mês de abril, realizada antes da elaboração do relatório de avaliação anual.

Sistema de Controlo Interno

Qualquer organização está exposta a riscos de corrupção, sejam externos ou internos. De modo a que a organização possa aumentar a sua capacidade de prevenir e reprimir este tipo de práticas ilegais, contrárias às normas da empresa, contra a empresa ou através da empresa, tem em funcionamento um sistema de controlo interno dos riscos.

Este programa baseia a sua ação nas políticas e procedimentos desenvolvidos pela empresa com o objetivo de controlar a probabilidade e impacto do evento de risco se materializar.

Como é consabido, apenas e só quando os colaboradores estão comprometidos com as diretrizes traçadas pela empresa é que este sistema consegue ser eficazmente aplicado. De maneira que, para orientar e informar os seus colaboradores, a Toyota Caetano Portugal promove sessões de formação, divulgação e sensibilização sobre as obrigações, individuais e coletivas do colaborador, e ainda sobre o cumprimento da política de procedimentos e código de conduta internos.

Toda a informação referente a estas normas de conduta encontra-se amplamente divulgada nos canais de comunicação interna da empresa e nos canais externos.

A Toyota Caetano Portugal procede à gestão do sistema de controlo interno através de, nomeadamente:

- Código de Conduta e Ética Empresarial;
- Código de Conduta Anticorrupção;
- Plano de Prevenção da Corrupção e das Infrações Conexas;
- Manual de Acolhimento para novos colaboradores;
- Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e de Financiamento ao Terrorismo e definição de Procedimentos internos de prevenção de BC/FT;
- Recurso a Consultoria fiscal externa com manutenção de departamento fiscal interno ao nível do Grupo Salvador Caetano Auto;
- Existência de departamento legal interno ao nível do Grupo Salvador Caetano Auto;
- Responsável pelo Cumprimento Normativo ao nível do Grupo Salvador Caetano Auto;
- Existência de comissão de Compliance ao nível do Grupo Salvador Caetano Auto;
- Procedimentos de avaliação prévia de risco de corrupção de terceiros;

- Difusão de procedimentos internos em matéria de contabilidade, cobrança, faturação, vendas, limitação de pagamentos e recebimentos em numerário;
- Procedimentos internos para a realização de compras e pagamentos, execução de vendas, controlo de inventário e tesouraria, assim como procedimentos específicos para a realização das atividades técnicas e comerciais realizadas pelos profissionais das empresas que fazem parte do Grupo Toyota Caetano Portugal e processos de relação com os clientes;
- Cumprimento das diretrizes e standards de cumprimento emitidas pelas entidades financeiras;
- Procedimentos em matéria de concorrência;

Avaliação Prévia do Risco

No seu dia-a-dia as empresas interagem permanentemente com outras entidades como parte das suas cadeias de valor globais. A relação com clientes, operadores de mercado, entidades públicas e privadas, pretende-se saudável, ética e profissional. No entanto, podem existir situações de exposição a práticas menos recomendáveis, que importa prevenir atempadamente.

A avaliação prévia de risco de terceiros, centrada na corrupção, é vital na relação com clientes e parceiros comerciais, incluindo agentes, fornecedores, distribuidores e outros prestadores de serviços.

Como tal, impõe-se a necessidade da realização de uma avaliação prévia de modo a identificar “bandeiras vermelhas” e antecipar ou mitigar a exposição a riscos capazes de provocar qualquer dano reputacional ou financeiro.

Nesta medida, a Toyota Caetano Portugal, emprega procedimentos de avaliação prévia de terceiros, que poderão incluir os seguintes pontos:

- ✓ Organização da sociedade;
- ✓ Forma de obrigar da sociedade;
- ✓ Identificação do/s beneficiário/s efetivo/s;
- ✓ Sendo entidade abrangida para efeitos de RGPC, verificar se operam um programa de cumprimento normativo;
- ✓ Avaliar nível de risco de corrupção e infrações conexas;

Âmbito de Risco

Infrações previstas

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção abrange todas as organizações anteriormente identificadas e atividades relevantes da Toyota Caetano Portugal, incluindo áreas operacionais e entidades de suporte das empresas que o compõem .

Na elaboração deste documento foram identificados riscos associados às atividades da Toyota Caetano Portugal no âmbito da prevenção de corrupção. Para o efeito foram considerados os vários crimes e infrações conexas que vêm descritos no artigo 3º do Regime Geral de Prevenção de Corrupção.

Risco

De acordo com a norma de Gestão de Risco ISO 31000:2018, Risco é o efeito da incerteza na consecução dos objetivos.

Para efeitos deste plano, é tida em consideração a definição do Conselho de Prevenção da Corrupção, na sua Deliberação de 4 de março de 2009, “considera-se *risco* o facto, acontecimento, situação ou circunstância suscetível de gerar corrupção ou uma infração conexas”.

Descrição da Matriz de Risco

O objetivo da adoção de um modelo de gestão do risco é o de auxiliar a organização, através de procedimentos associados à monitorização, gestão e controlo de riscos inerentes a um conjunto de atividades e funções que possam ser particularmente vulneráveis.

A eficácia da gestão do risco dependerá da integração destes procedimentos na governança da organização. Para tanto, é necessária a intervenção das várias partes interessadas, particularmente da gestão de topo.

Para a definição, o mais completa e abrangente possível, da Matriz de Risco, a empresa reuniu uma equipa de projeto representativa da gestão executiva da Toyota Caetano Portugal, diretores de departamento e demais colaboradores, para discutir, identificar e definir a implementação do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, identificar os riscos de corrupção e as medidas de mitigação a implementar de forma a reduzir o nível de ocorrência dos riscos identificados e, por sua vez, as suas consequências.

Como resultado desse esforço de articulação entre as equipas das várias áreas de negócio e dos diferentes departamentos, foi possível definir uma Matriz de Risco que reflete as atividades e tarefas desenvolvidas na Toyota Caetano Portugal.

Sobre os resultados da Matriz de Risco, importa fazer o seguinte esclarecimento: tendo em consideração a dimensão da Toyota Caetano Portugal, a dispersão geográfica das empresas e o leque de riscos a que se encontra sujeito, na avaliação do nível de risco a que as atividades se encontram expostas foi adotada uma avaliação mais conservadora do risco, o que por sua vez se refletiu numa tendência de agravamento na sua classificação. Resultando num número maior de riscos classificados como “*Elevado*” e “*Muito Elevado*” – classificação, que, contudo, é substancialmente reduzida por via da aplicação das medidas de mitigação do risco.

Definição do Grau de Risco

Para a qualificação do nível de risco optou-se por manter um modelo simples, mas claro e objetivo, assente em duas dimensões de análise:



Probabilidade de ocorrência

Após identificação do risco, este é avaliado quanto à sua probabilidade de ocorrência. Definida da seguinte forma:

Probabilidade de Ocorrência (PO)		
Baixa	Média	Elevada
1	2	3
Ocorre com baixa frequência, raramente ou mesmo nunca ocorreu. Nenhuma ou no máximo uma ocorrência anual.	Ocorre ou poderá ocorrer com alguma frequência. Considera-se até duas a três ocorrências por ano.	Ocorre ou poderá ocorrer frequentemente. Considera-se mais de três ocorrências por ano.

Impacto Previsível

Depois de apurada a probabilidade de ocorrência do risco, segue-se a determinação do grau de impacto previsível, na atividade da empresa, na hipótese do risco se consubstanciar num dano. Para tanto, definiu-se o seguinte índice:

Impacto Previsível (IP)			
Leve	Moderado	Grave	Muito Grave
1	2	3	4
Não gera danos ou os mesmos são residuais e reversíveis.	Gera danos moderados, suportáveis e ainda reversíveis.	Gera danos substanciais e significativos para a organização ou só parcialmente reversíveis.	Gera danos muito elevados, podendo ser irreversíveis ou até fatais para a organização.

Nível de Risco

Existindo um risco, existe uma probabilidade de ele ocorrer e dos danos se materializarem. O nível de risco, resulta do cruzamento de dados que definem a probabilidade da ocorrência e o impacto previsível. Através deste processo quantitativo é possível estimar o “nível de risco” associado a um determinado risco, de forma a poder decidir sobre as medidas, ou não, a implementar. Para o efeito, foi definida a seguinte matriz:

Probabilidade de Ocorrência / Impacto Previsível	Leve (1)	Moderado (2)	Grave (3)	Muito Grave (4)
Baixa (1)	Residual (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Muito Elevado (4)
Média (2)	Baixo (2)	Médio (4)	Elevado (6)	Muito Elevado (8)
Elevada (3)	Médio (3)	Elevado (6)	Muito Elevado (9)	Muito Elevado (12)

Nível de Risco	Descrição
Residual	A ocorrência do risco é praticamente inexistente. O impacto associado é irrisório. Não são necessárias medidas a adotar. Aceita o risco.
Baixo	A ocorrência do risco é eventual. Caso ocorra, o impacto é diminuto. Se necessário, poderão ser equacionadas medidas para prevenir o risco. Aceita o risco.

Médio	A ocorrência é esporádica. Na hipótese de ocorrer o impacto é suportável e os danos são reversíveis. O risco poderá ser aceite, embora devam ser implementadas medidas para mitigar o risco.
Elevado	A ocorrência é reiterada. Ocorrendo o risco, terá um impacto expressivo. Têm de ser implementadas medidas que evitem ou mitiguem o risco.
Muito Elevado	A ocorrência é frequente. O impacto poderá ser profundo e irreversível. Exige uma ação imediata e urgente.

Tendo em consideração a natureza e o nível do risco, cabe decidir a forma de gestão do risco, optando-se pelas seguintes possibilidades:

- Eliminar a causa do risco;
- Tratar o risco, tomando medidas concretas para reduzir a sua probabilidade e/ou o seu impacto;
- Aceitar o risco e o seu impacto;
- Dada a natureza dos riscos em avaliação não se considera a opção de Transferir o risco.

Matriz de Risco

Identificação de Riscos				Avaliação de Riscos			Gestão de Riscos			
Área Operacional	Área / Departamento	Atividade	Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco Inerente	Medidas adoptadas	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco Residual
Global	Aquisição de bens e serviços	Aquisição de energia, gás, telecomunicações, serviços e produtos de IT, serviços de publicidade e outros.	Favorecimento de fornecedores com o objetivo de retirar benefício próprio ou para terceiros.	Média	Grave	Elevado	Negociação centralizada na Rigor (Serviços partilhados do Grupo) para a maior parte dos serviços. Necessidade de aprovação em 2 ou 3 níveis (conforme valor).	Baixa	Moderado	Baixo
Global	Aquisição de bens e serviços	Aquisição de produtos core (como combustíveis, lubrificantes, pneus, entre outros).	Favorecimento de fornecedores com o objetivo de retirar benefício próprio ou para terceiros.	Elevada	Moderado	Elevado	Negociação a longo prazo, com diversos níveis de intervenientes e de aprovação.	Baixa	Leve	Residual
Global	Aquisição de bens e serviços	Aquisição de produtos de economato e serviços no geral.	Favorecimento de fornecedores com o objetivo de retirar benefício próprio ou para terceiros.	Média	Leve	Baixo	Política de existência de 2/3 propostas de fornecedores para a tomada de decisão. Necessidade de aprovação prévia em orçamento. Necessidade de aprovação em 2 ou 3 níveis (conforme valor).	Baixa	Leve	Residual
Global	Aquisição de bens e serviços	Aquisição de viaturas / peças a marcas representadas	Favorecimento de fornecedores com o objetivo de retirar benefício próprio ou para terceiros.	Baixa	Moderado	Baixo	Negociação com diversos níveis intervenientes e de aprovação.	Baixa	Leve	Residual
Global	Global	Ofertas de cortesia	Aceitação ou atribuição de ofertas ou gratificações para obtenção de benefícios.	Elevada	Moderado	Elevado	Código de Conduta Anti-Corrupção e Política de Prevenção de Corrupção. Procedimento de limitação do valor e tipo de ofertas.	Baixa	Leve	Residual

Global	Recursos humanos	Avaliação de desempenho	Beneficiar um colaborador numa avaliação.	Média	Leve	Baixo	Digitalização do processo (GDD). Revisão em workflow de aprovação. Para 2023 - introdução de mapas de talento.	Baixa	Leve	Residual
Global	Recursos humanos	Processamento de salários e benefícios	Favorecimento em aumentos salariais ou atribuição de benefícios adicionais.	Elevada	Moderado	Elevado	Digitalização do processo e workflow de aprovação com vários níveis. Report mensal de indicadores, com entradas e saídas. Report diário em Power BI.	Baixa	Leve	Residual
Global	Recursos humanos	Recrutamento	Beneficiar um candidato num processo de selecção. Favorecimento no recrutamento de colaboradores "não idóneos" ou de risco.	Média	Leve	Baixo	Validação de referências; entrevista de validação com RH. Procedimento a implementar: declaração de não condenação por branqueamento de capitais ou corrupção-funções de direcção ou comerciais.	Baixa	Leve	Residual
Importação	Global	Sistemas de Gestão ISO	Favorecimento de fornecedores com o objetivo de retirar benefício próprio ou para terceiros.	Baixa	Moderado	Baixo	Procedimentos definidos de avaliação de fornecedores. Mais do que um interveniente na avaliação. Workflow de aprovação.	Baixa	Leve	Residual
Importação	Recursos humanos	Clube Ser	Favorecimento de fornecedores parceiros (prémios e sorteios) com o objetivo de retirar benefício próprio ou para terceiros.	Baixa	Leve	Residual	Contrato de parceria formalizado. Iniciativas planeadas e documentadas. Registo de evidências da entrega dos prémios.	Baixa	Leve	Residual
Importação	Tesouraria	Gestão de plafond de crédito	Favorecimento na análise de crédito, ou avaliações efetuadas com alguma subjetividade, conhecimento do terceiro, etc.	Elevada	Grave	Muito elevado	Análise de crédito efetuada por mais do que um interveniente. Validação por mais do que um nível.	Baixa	Moderado	Baixo

Indústria	Comercial	Exportação de viaturas e peças	Favorecimento para exportação para países de risco BC ou com embargo comercial.	Média	Grave	Elevado	Todo o fluxo financeiro deve ser efetuado via transferências bancárias. Implementar procedimentos KYC/CDD	Baixa	Moderado	Baixo
Retalho	Após-Venda	Serviço de manutenção e reparação.	Facilitar descontos mais elevados	Elevada	Leve	Médio	Alteração de desconto apenas é possível efetuar pelos responsáveis de após-venda. Auditoria mensal para validação de obras com margens mais baixas. Descontos acordados para colaboradores com definição centralizada na sede do Grupo.	Média	Leve	Baixo
Retalho	Após-Venda	Serviço de manutenção e reparação.	Facilitar reparação em garantia indevidamente.	Elevada	Moderado	Elevado	Segregação de funções (quem tem o contacto com o cliente não submete a garantia). Auditorias periódicas.	Baixa	Leve	Residual
Retalho	Após-Venda	Serviço de manutenção e reparação.	Apropriação de valores recebidos em numerário, quer no recebimento, no caixa ou nos depósitos.	Elevada	Grave	Muito elevado	Está planeada a introdução de máquinas de recebimento automático. Implementada segregação de funções. Protocolo de recebimento em saco de depósito. Confirmação de quem entrega e quem recebe. Controlo de folhas de caixa. Auditoria diária.	Média	Moderado	Médio
Retalho	Atividade Comercial	Venda de viaturas	Alteração da alocação de viaturas a entregar, ultrapassando a fila de espera em momentos de carência de viaturas	Baixa	Moderado	Baixo	Formação às equipas comerciais. Procedimento de venda. Validação hierárquica	Baixa	Leve	Residual

Retalho	Atividade Comercial	Venda de viaturas	Realização de test-drive indevidos, permitindo a sua utilização por pessoas / entidades que não têm como objectivo a sua aquisição.	Elevada	Moderado	Elevado	Test-drives são atualmente registados e requerem aprovação pela chefia de vendas. Plataforma centralizada, para gestão dos test-drives e follow up de aquisição, encontra-se em desenvolvimento.	Média	Moderado	Médio
Retalho	Global	Gestão de dados de clientes.	Cópia/extração de contactos e informações de clientes, transmitida ou vendida para outras organizações.	Baixa	Muito grave	Muito elevado	Framework de segurança ATSG - All Toyota Security Guidelines implementada nas organizações. CISO nomeado para o Grupo. Bloqueio de escrita para dispositivos externos. Bloqueio de envio para algumas clouds. SOC em atuação na análise de comportamento de colaboradores. Níveis de permissão ajustados de modo a que cada colaborador só acede a dados de clientes consigo relacionados.	Baixa	Moderado	Baixo
Retalho	Global	Gestão de segurança informática	Aliciamento de um colaborador para facilitar um ataque informático	Baixa	Muito grave	Muito elevado	Dupla autenticação em funcionamento em alguns sistemas. Em plano para outros. Definição restritiva de permissões de acesso. EDR implementado em todos computadores. Procedimentos de acesso e complexidade de controle de acessos específicos para administradores de acesso. Contas de administrador e utilizador segregadas. Revisões de acessos efetuadas periodicamente. Alarmística de acessos	Baixa	Moderado	Baixo

										anormais em funcionamento. Background check de candidatos a administradores de sistemas a implementar em 2023.
Retalho	Tesouraria	Recebimentos	Informar IBAN pessoal a um cliente para um pagamento ou reter o adiantamento em numerário.	Elevada	Moderado	Elevado	Procedimento implementado de solicitação de comprovativo de IBAN. Procedimento implementado do comercial efetuar o recibo de adiantamento. Controlo mensal da regularização das faturas de adiantamento.	Média	Moderado	Médio
Retalho / Importação	Tesouraria	Pagamentos	Facilitar a realização de um pagamento para um IBAN de colaborador ou terceiro indevidamente.	Média	Grave	Elevado	Procedimento implementado requer solicitação de comprovativo de IBAN. Definida e implementada segregação de funções. Colaborador que atualiza dados de fornecedores não efetua pagamentos e colaborador que efetua pagamentos não tem permissão de alterar IBAN.	Baixa	Moderado	Baixo

Serviços	Comercial	Acordos distribuição (brokers de reservas, etc)	Favorecimento na negociação dos acordos	Elevada	Grave	Muito elevado	Acordos negociados por mais do que um departamento; aprovado pelo Diretor Comercial e Diretor-Geral. Plano de auditoria a definir.	Média	Moderado	Médio
Serviços	Tesouraria	Pagamentos	Facilitar a realização de um pagamento indevido para um IBAN de colaborador ou terceiro.	Média	Grave	Elevado	Segregação de funções; mais do que uma pessoa a aprovar o pagamento.	Baixa	Leve	Residual
Serviços	Tesouraria	Recebimentos	Informar IBAN pessoal a um cliente para um pagamento ou reter o adiantamento em numerário.	Média	Moderado	Médio	Segregação de funções; mais do que uma pessoa a aprovar o pagamento. Pagamentos em numerário aceites apenas pontualmente, de baixo valor, e quando não existir outra possibilidade.	Baixa	Leve	Residual

Plano de Implementação de Medidas de Mitigação

Para reduzir o risco, uma organização precisa de aplicar recursos para prevenir, controlar, reduzir ou eliminar o impacto de eventos negativos. Uma abordagem consistente, sistémica e integrada da gestão do risco auxilia a determinar a melhor forma de gerir a exposição a esses riscos.

A Matriz de Risco, atrás apresentada, identifica os mecanismos de mitigação de risco já implementados e aqueles a implementar.

Da definição de medidas foram identificadas as seguintes medidas cujos próximos passos de implementação são os seguintes:

- Procedimentos atualmente em funcionamento que não se encontrem formalizados em procedimento escrito, serão reduzidos a escrito até ao final de 2023.
- O procedimento de avaliação prévia de terceiros encontra-se em fase de definição final, será efetuado um período de avaliação até ao final de 2023, entrando em funcionamento pleno a partir de Janeiro 2024.

Execução e acompanhamento do Plano

Tendo por objetivo a melhoria contínua com vista à redução de riscos de corrupção e à melhoria da qualidade da organização, a Toyota Caetano Portugal designa a Comissão de Compliance como a entidade responsável para a execução e acompanhamento das ações previstas no “Plano de Implementação de Medidas de Mitigação”.

Este plano será alvo de uma auditoria interna no mês de Outubro, previamente à elaboração do relatório de avaliação intercalar sobre os riscos elevados ou máximos, e uma auditoria interna no mês de Abril, realizada antes da elaboração do relatório de avaliação anual.

Não obstante, o Plano será revisto e atualizado a cada três anos, ou sempre que ocorra uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária que justifique a sua revisão. Será, ainda, revisto em situações que pela natureza, gravidade ou complexidade do risco se afigure necessária uma intervenção.

Aprovação e divulgação

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas entra em vigor dez dias após a sua aprovação em CA da Toyota Caetano Portugal e será revisto a cada três anos, ou sempre que se justifique, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Anexo do DL 109-E/2021 de 09 de Dezembro.

Vila Nova de Gaia, 28.09.2023